



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
OFICINAS DE AUTOCUIDADO QUE PROMOVAM
A AUTOESTIMA E A HIGIENE.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **BELLA PERSONA COSMETICOS LTDA, CNPJ: 06.889.287/0001-39** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a aquisição pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **BELLA PERSONA COSMETICOS LTDA, CNPJ: 06.889.287/0001-39**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), para a aquisição de materiais para oficinas de autocuidado que promovam a autoestima e a higiene, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**12.1201.08.245.0052.2203.339030
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA (SCFV - CRAS)**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal